



PADEM

PORTFÓLIO DE OBJETOS 2026

Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal
Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SEGOV

Estrutura Organizacional

Subsecretaria de Gestão das Transferências Estaduais - SGTE

Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - SADM

- Diretoria de Convênios e Parcerias - DCP
- Diretoria de Projetos - DP
- Diretoria de Monitoramento e Fiscalização - DMF
- Diretoria de Prestação de Contas - DPC

PADEM -2045

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CATEGORIA DA DESPESA: **INVESTIMENTO**

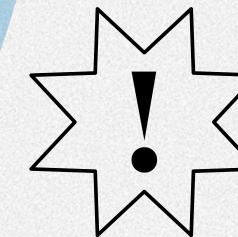
FINALIDADE

Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasse de recursos para municípios, órgãos e entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, com vistas à implementação de reformas/obras de infraestrutura urbana e rural e à aquisição de bens móveis.

PÚBLICO ALVO

Municípios e Entidades Públicas Municipais e Consórcios Públicos.

Vedações 2026



LEGISLAÇÕES:

Parecer AGE 15.000, Resolução Conjunta 1, de 04/03/2024 e Parecer AGE 16.699

3 MESES ANTECEDENTES:

- Transferir recursos, bens ou serviços da administração estadual (direta ou indireta) para municípios ou entidades municipais por qualquer forma legal (convênio, doação, cessão, parceria etc.).
- Firmar novos convênios ou aditivos durante o período proibido. (Exceto prorrogação de vigência)
- Realizar entrega de bens mesmo que o convênio tenha sido assinado antes do período.

EM TODO ANO ELEITORAL:

- É proibido distribuir de forma gratuita bens, recursos ou qualquer tipo de benefício à população, seja diretamente ou por meio de organizações privadas sem fins lucrativos.
- Isso inclui transferências de recursos para municípios ou entidades privadas que tenham como finalidade a entrega desses benefícios à população.
- Não é permitido assinar convênios e parcerias com esse objetivo.

Municípios e Consórcios



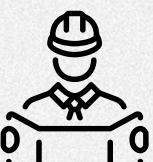
É recomendável que o ente municipal possua CRC/CAGEC regular, contudo, em razão de disposição constitucional, a existência de pendências não impede a celebração do convênio de saída quando o convenente for Município. Apenas Município!



A finalidade do ajuste deve estar alinhada aos objetivos do PADEM, demonstrando interesse público. É vedado o repasse para fins de saúde ou repasse para outra personalidade jurídica por vias de doação, empréstimo, cessão, etc. O bem adquirido é de uso exclusivo do convenente.



Aquisições. *Principais especificações:* caminhão (inclusive com implemento), eletrodoméstico, eletroeletrônico, elevador predial, equipamento de informática, equipamento de sistema de energia solar, equipamento para a fábrica de bloquete, equipamentos multimídia e de som e imagem, equipamentos industriais, gerador de energia elétrica, mobiliário, parque infantil, veículos.



Reforma ou obra. *Principais especificações:* mercado municipal, obras de urbanização (calçada, rampas de acessibilidade, pista de caminhada, parque de exposições, pórtico, praça pública, prédio público, rede de drenagem, pavimentação/calçamento/recapamento em área urbana/rural, rodoviária, melhoramentos urbanístico.

Municípios e Consórcios



R\$ 250.000,00 (objetos em geral);
Valores de veículos conforme Resolução a ser atualizada;
Reforma ou obra R\$ 500.000,00.



Objetos não contemplados: realização de eventos, aquisição de castramóvel, tanque de resfriamento de leite, tablets e celulares, mesas e cadeiras plásticas, colchões, sistemas de videomonitoramento, projetos de engenharia, obras em UBS e escolas municipais, materiais de escritório, kits para feiras livres, fossas sépticas, serviços de encascalhamento, intervenções em edificações tombadas, entre outros.
Em caso de dúvida, contatar a Diretoria de Convênios e Parcerias.



Etapa de obra permitido apenas para a finalização da obra, incluindo todos os serviços necessários para conferir funcionalidade.

Reforma ou Obra / Aquisição com Instalação

- ✓ Apresentar os estudos preliminares para elaboração dos projetos, como topografia, batimetria, sondagem, hidrologia e etc.
- ✓ Apresentar projetos executivos e detalhados, devidamente cotados e em escala correta.
- ✓ PADEM não atende pavimentação/recapeamento em PMF.
- ✓ Obrigatória a construção de sarjeta para execução de pavimentação/recapeamento, já o meio-fio se caso não existir no local é obrigatório a execução
- ✓ Para pavimentação/recapeamento em zona urbana é obrigatória a existência de infraestruturas básicas nas ruas (redes de água, esgoto e elétrica).
- ✓ Construção de praças obrigatoriamente deve ser executado sistema de iluminação.
- ✓ Para aquisição de bombas deve ser apresentado todo o dimensionamento como também a infraestrutura para o funcionamento do sistema.
- ✓ Sistema fotovoltaico se instalado sob telhado, apresentar laudo que a estrutura suporte as cargas das placas.
- ✓ Registro de Imóvel: Apresentar documentos de comprovação da situação possessória conforme regulamento.



OBRIGADA PELA ATENÇÃO!

Estamos disponíveis no canal
atendimentopadem@governo.mg.gov.br